

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SECRETÁRIA E CRECHE MUNICIPAL ESCADINHA DO SABER, NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, conforme Decreto Legislativo Nº 01/2022, o Sr. **NELSON SILVA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o n.º 829.060.685-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.795.690/0001-27, com sede estabelecida na Rua Nelson Sereno, nº 155, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP 65.760-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO**, portador do RG n.º 037372422009-4 e inscrita no CPF sob o n.º 268.633.323-53, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com Parecer Jurídico prévio, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos previstos na **CLÁUSULA SÉTIMA**, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 083/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do Contrato n.º 083/2022 é de **R\$ 874.155,35** (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0008.2109.0000 – Manut. Func. do Ensino Fundamental – 30%

12.365.0051.2100.0000 – Manut. Func. do Ensino Infantil Creche – Compl. União Vaat 30%

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original.


6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

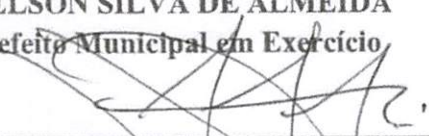
6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tuntum – Maranhão, 17 de agosto de 2022.



Pelo **MUNICÍPIO**
NELSON SILVA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício

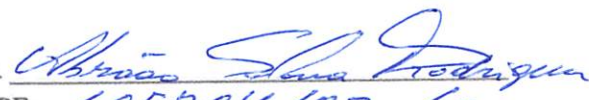


J.F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ Nº 14.795.690/0001-27
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO
CPF Nº 268.633.323-53

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 61462106331

2. 

CPF: 605794693-60

SUMÁRIO

EXTRATOS DO TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO: Páginas.....1/1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 047/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 30.486.318/0001-95. CONTRATADA: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.948.612/0001-64 **TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O valor total do Contrato n.º 047/2022 é **R\$ 170.287,66** (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2009.0000 e 4.4.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. Tuntum (MA), 19 de julho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 048/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 10.948.612/0001-64 **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 31/03/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O valor total do Contrato n.º 048/2022 é **R\$ 460.188,11** (quatrocentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito mil e onze centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0002.2023.0000 e 4.4.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. Tuntum (MA), 18 de julho de 2022. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 083/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CONTRATADA: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.795.690/0001-27 **TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93. 1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor total do Contrato n.º 016/2021 é **R\$ 874.155,35** (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2109.0000, 12.365.0051.2100.0000 e 3.3.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. Tuntum (MA), 17 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, N.º 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO: Páginas.....1/1

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 083/2022, publicado na página 1/1, da edição Nº 0436, de 14 de outubro de 2022. Onde se lê:

"1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, 2. DA PRORROGAÇÃO: nos termos do previsto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Original, fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de sua vigência, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor total do Contrato n.º 016/2021 é R\$ 874.155,35 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.2109.0000, 12.365.0051.2100.0000 e 3.3.90.51.00. 4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original." **Leia-se:** "1. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração contratual do contrato firmado entre as partes, no dia 18/04/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. 2. DA PRORROGAÇÃO: Nos termos previstos na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.2, do Contrato Original, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução e vigência do contrato nº 083/2022. 3. DO VALOR: O valor do Contrato n.º 083/2022 é de R\$ 874.155,35 (oitocentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0008.2109.0000, 12.365.0051.2100.0000 e 4.4.90.51.00. 5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato Original." Tuntum – Maranhão, 18 de agosto de 2022. NELSON SILVA DE ALMEIDA – Prefeito Municipal em Exercício.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Frederico Coelho, Nº 411, Centro
CEP: 65.763-000 – Tuntum – MA
Site: www.tuntum.ma.gov.br

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito

Secretário

Rh Ricardo Herlirvall

Orçamento